

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 41/2022/PMSC

2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB, e do outro, a empresa Hm Locadora de Veículos Ltda, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC., na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, neste ato representados, respectivamente, por seu Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e o seu Secretário, o Sr. **Genivaldo Silva dos Santos**; e do outro lado, a empresa HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.421/0001-18, localizada na Rua 10, nº 11, Conjunto Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 491000-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Derneval de Jesus Marques**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 41/2022/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.756,85** (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 39.774,18** (trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27.05.2024 até 27.05.2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

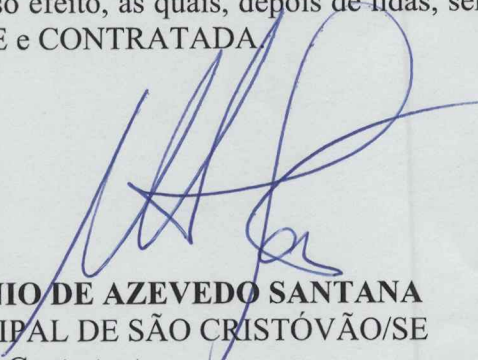
- Solicitação;
- Justificativa da SEMSURB;
- Autorização do Gestor


CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 27 de maio de 2024.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
Contratante


GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Interveniente

DERNEVAL DE JESUS Assinado de forma digital por
DERNEVAL DE JESUS
MARQUES:69343977 MARQUES:69343977549
549 Dados: 2024.05.27 08:09:17
-03'00'

DERNEVAL DE JESUS MARQUES
HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Contratada